PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06353/12

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 21/06/2012
Classif.: SAÚDE
Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar nos receituários médicos no âmbito do Município de Natal a frase: *"**Vacina é Prevenção"***, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica obrigado constar em todos os cabeçalhos ou corpo dos receituários médicos no âmbito do Município de Natal, a seguinte frase: ***"Vacina é Prevenção".***
Parágrafo Único - A fiscalização, aplicação e cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo 1º desta Lei, ficará a cargo da COVISA.

Art. 2º -. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de maio de 2012.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson- Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 22 de junho de 2012.